



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.221

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do relator desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Tatiane Eduarda Silva Coelho**, constante do **requerimento nº 6.611/2007**, contra decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de quebra de pré-requisito para se matricular na disciplina “Direito Civil Família” (DIR518).

Ouro Preto, em 1º de novembro de 2007.



Prof. João Luiz Martins
Presidente